



Nota Técnica SEI nº 2413/2023/MGI

**Assunto: Aprovação dos documentos modelos da fase interna da licitação, na modalidade pregão eletrônico, do item "água mineral natural, sem gás" com os códigos CATMAT sob o nº 445484 e nº 445485, que irão compor o Catálogo Eletrônico de Padronização.**

Senhor Secretário de Gestão e Inovação,

## SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata a presente Nota Técnica **(i)** dos modelos de Termo de Referência (SEI 32142016), Edital (SEI32142040) e Termo de Contrato (SEI 32142141), para modalidade pregão eletrônico, dos itens padronizados com os códigos CATMAT sob o nº 445484 e nº 445485, que irão compor o Catálogo Eletrônico de Padronização, em atendimento à Portaria Seges/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022, e **(ii)** da minuta de notícia sobre o resultado do processo de padronização, a ser divulgada em sítio eletrônico oficial, todos para aprovação do Secretário de Gestão e Inovação.

## ANÁLISE

2. De início, cabe destacar que a Secretaria de Gestão e Inovação (Seges) do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), órgão central do Sistema de Serviços Gerais (Sisg), por meio desta Coordenação-Geral de Normas (CGNOR) do Departamento de Normas e Sistemas de Logística (Delog) atua, em nível federal, na normatização e orientação na aplicação da legislação de logística sustentável, licitações e contratos, administração de materiais, obras, serviços, transportes, comunicações administrativas e serviços gerais, no âmbito do Sisg, para a Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, *ex vi* do inciso VII do art. 15 e incisos II e III do art. 18 do Anexo I do Decreto nº 11.345, de 1º de janeiro de 2023, c/c o inciso I do art. 2º do Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994.

### **Decreto nº 1.094, de 1994**

"Art. 2º O SISG compreende:

I - o **órgão central, responsável pela formulação de diretrizes, orientação, planejamento e coordenação, supervisão e controle dos assuntos relativos a Serviços Gerais;**  
(...)" (grifou-se)

### **Decreto nº 11.345, de 2023**

"Art. 15. À **Secretaria de Gestão e Inovação** compete:

(...)

VII -**atuar como órgão central** do Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal- Siorg, **do Sistema de Serviços Gerais-Sisge** do Sistema de Gestão de Parcerias da União - Sigpar;

(...)

Art. 18. Ao **Departamento de Normas e Sistemas de Logística** compete:

(...)

II -**formular e promover a implementação de políticas e diretrizes relativas à gestão sustentável de materiais, de obras e serviços, de transportes, de licitações e contratações**

da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

III - realizar estudos, análises e propor atos normativos para aplicação da legislação de logística sustentável, licitações e contratos, administração de materiais, obras, serviços, transportes, comunicações administrativas e serviços gerais, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;  
(...)" (grifou-se)

3. Em breve relato, a Comissão de Padronização desta Secretaria, nomeada por meio da Portaria de Pessoal Seges/ME nº 10.944, de 22 de setembro de 2022, elaborou o Parecer Técnico nº 14042/2022/ME (SEI28654586), em que apresentou a definição das especificações técnicas, estéticas e de desempenho, análise das contratações anteriores, dos custos e das condições de garantia sobre o item água mineral natural, sem gás, com os códigos CATMAT sob o nº 445484 e nº 445485.

4. Na oportunidade, salientou-se no item 7.4 do Parecer mencionado que **a disponibilização dos modelos documentais seria realizada em duas etapas: (i) Contratação direta; e (ii) Licitação**, após as definições entre a Secretaria de Gestão, atual Secretaria de Gestão e Inovação, e a Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União.

5. Em consonância com o art. 6º da Portaria Seges/ME nº 938, de 2022, foram confeccionadas as minutas documentais referentes à 1ª etapa (contratação direta) que, após o rito processual definido no art. 5º da Portaria Seges/ME nº 938, de 2022, foram disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme apresentado na Nota Técnica SEI nº 57165/2022/ME (SEI 30574423).

6. Após a disponibilização pela Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União dos modelos de edital de licitação, termo de referência e termo de contrato com base na Lei nº 14.133, de 2021, aplicáveis à modalidade pregão, **esta Comissão de Padronização produziu minutas de (i) Termo de Referência (SEI32142016), (ii) Edital (SEI32142040) e (iii) Termo de Contrato (SEI32142141) para a aquisição do item "água mineral natural, sem gás", com os códigos CATMAT sob nº 445484 e nº 445485, na modalidade pregão eletrônico (2ª etapa).**

7. Em continuidade ao rito estabelecido na Portaria Seges/ME nº 938, de 2022, **os documentos citados foram submetidos à Consulta Pública**, por meio do Participa +Brasil, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/participamaisbrasil/cep-agua-mineral-pregao>, para que os interessados pudessem apresentar contribuições durante o prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme inciso III do art. 5º da Portaria Seges/ME nº 938, de 2022, o qual findou no dia 24 de fevereiro de 2023, **sem nenhuma contribuição.**

#### **Portaria Seges/ME nº 938, de 2022**

"Art. 5º O **processo de padronização** observará as **seguintes etapas sucessivas**, no mínimo:

I - emissão de parecer técnico sobre o item, considerados especificações técnicas e estéticas, desempenho, análise de contratações anteriores, custo e condições de manutenção e garantia, se couber;

II - convocação, pelo órgão ou entidade com competência para a padronização do item, com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, de audiência pública à distância, via internet, para a apresentação da proposta de padronização;

III - **submissão das minutas documentais** de que tratam os incisos I, II, IV, e V do art. 6º, que compõem a proposta de item padronizado, **à consulta pública, via internet, pelo prazo mínimo de 10 dias úteis**, a contar da data de realização da audiência de que trata o inciso II deste artigo;

(...)" (grifou-se)

8. Ressalta-se que a **2ª etapa, prescindiu da realização de audiência pública**, a qual foi realizada em 12 de dezembro de 2022, (inciso II do art. 5º da Portaria Seges/ME nº 938, de 2022), e os **referidos modelos submetidos à Consulta Pública foram produzidos a partir das minutas disponibilizadas pela Advocacia-Geral da União (AGU)**, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/modelos-da-lei-14-133-21-para-pregao>, e alteradas conforme a necessidade dos itens escolhidos pela Comissão de Padronização.

9. Visando atender ao inciso VII do art. 5º da Portaria Seges/ME nº 938, de 2022, **esta Comissão propõe a minuta de notícia Anexo (SEI 32032406) "sobre o resultado do processo de padronização"**, a ser publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Compras do Governo Federal, com a finalidade de concluir o processo de padronização definido na referida Portaria, além de fornecer os documentos da fase interna da licitação na modalidade pregão eletrônico do item "água mineral natural, sem gás".

**Portaria Seges/ME nº 938, de 2022**

"Art. 5º

(...)

VII - **publicação, no sítio oficial do órgão ou entidade responsável pela padronização, sobre o resultado do processo**, observado os requisitos estabelecidos no inciso III do art. 43 da Lei nº 14.133, de 2021;" (grifou-se)

**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**

"Art. 43. O processo de padronização deverá conter:

I - parecer técnico sobre o produto, considerados especificações técnicas e estéticas, desempenho, análise de contratações anteriores, custo e condições de manutenção e garantia;

II - despacho motivado da autoridade superior, com a adoção do padrão;

III - **síntese da justificativa e descrição sucinta do padrão definido, divulgadas em sítio eletrônico oficial.**" (grifou-se)

10. Esclarece-se, por fim, que, a "síntese da justificativa e descrição sucinta do padrão definido" foi publicada em 13 de janeiro de 2023, nos Portais mencionados (SEI 30909380 e SEI 30909408), conforme apresentado no item 8 da Nota Técnica SEI nº 57165/2022/ME (SEI 30574423).

## CONCLUSÃO

11. Ante ao exposto, esta Comissão de Padronização **submete para aprovação do Secretário de Gestão e Inovação:**

11.1. Os **modelos padronizados do Termo de Referência (SEI 32142016), Edital (SEI 32142040) e Termo de Contrato (SEI 32142141) para a aquisição, por meio da modalidade pregão eletrônico, do item "água mineral natural, sem gás", com os códigos CATMAT sob nº 445484, água mineral natural, tipo, sem gás, material embalagem, plástico, tipo embalagem, descartável, e sob o nº 445485, água mineral natural, tipo, sem gás, material embalagem, plástico, tipo embalagem, retornável (inciso IV do art. 19 da Lei nº 14.133, de 2021 e ao inciso VI do art. 5º da Portaria Seges/ME nº 938, de 2022); e**

11.2 **A minuta de notícia Anexo (SEI 32032406), com o resultado do processo de padronização dos itens que comporão o Catálogo Eletrônico de Padronização (códigos CATMAT sob o nº 445484 e nº 445485) para publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas em atenção ao inciso VII do art. 5º da Portaria Seges/ME nº 938, de 2022, e no Portal de Compras do Governo Federal, em atenção ao inciso III do art. 43 da Lei nº 14.133, de 2021.**

## RECOMENDAÇÃO

12. Ante o exposto, sugere-se o encaminhamento ao Secretário de Gestão e Inovação para aprovação e posterior publicação dos modelos padronizados de (i) Termo de Referência (SEI 32142016), (ii) Edital (SEI32142040) e (iii) Termo de Contrato (SEI 32142141) e da Minuta de notícia Anexo (SEI 32142278), conforme proposto.

À consideração superior.

LEILA SZCZECINSKI COTICA  
Analista de Infraestrutura  
dos Transportes

MAIKO LEMES  
Assessor Técnico Especializado  
Membro da Comissão de Padronização  
(Portaria de Pessoal nº 10.944, de 2022)

THAÍS SABARÁ VIEIRA DE  
GOES  
Assessora Técnica  
Membro da Comissão de  
Padronização  
(Portaria de Pessoal nº  
10.944, de 2022)

De acordo. À consideração do Diretor de Normas e Sistemas de Logística

ANDRÉA ACHE  
Coordenadora-Geral de Normas

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário de Gestão e Inovação.

EVERTON BATISTA DOS SANTOS  
Diretor de Normas e Sistemas de Logística

Aprovo os modelos padronizados do Termo de Referência (SEI 32142016), Edital (SEI 32142040) e Termo de Contrato (SEI 32142141) **para a aquisição, por meio da modalidade pregão eletrônico, do item "água mineral natural, sem gás", com os códigos CATMAT sob nº 445484, água mineral natural, tipo, sem gás, material embalagem, plástico, tipo embalagem, descartável, e sob o nº 445485, água mineral natural, tipo, sem gás, material embalagem, plástico, tipo embalagem, retornável (inciso IV do art. 19 da Lei nº 14.133, de 2021 e ao inciso VI do art. 5º da Portaria Seges/ME nº 938, de 2022) e a minuta de notícia (SEI32142278), com o resultado do processo de padronização**, para publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, no Portal de Compras do Governo Federal, conforme proposto, e posterior publicidade no sítio oficial do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

ROBERTO POJO  
Secretário de Gestão e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Andréa Regina Lopes Ache, Coordenador(a)-Geral**, em 04/04/2023, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Sabará Vieira de Goes, Assessor(a) Técnico(a) Especializado(a)**, em 04/04/2023, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Leila Szczecinski Cotica, Analista de Infraestrutura de Transportes**, em 04/04/2023, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Maiko Henrique Lopes Lemes, Assessor(a) Técnico(a) Especializado(a)**, em 04/04/2023, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Evertton Batista dos Santos, Diretor(a)**, em 04/04/2023, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Seara Machado Pojo Rego, Secretário(a)**, em 04/04/2023, às 20:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **32032361** e o código CRC **E76AF46E**.

---